

Procuradoria  
Geral do  
Estado



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM ESTADUAL

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 17/2022-CCMA/PGE**

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 01.409.580/0001-38, neste ato representado pelo Procurador do Estado, **PAULO ANDRÉ TEIXEIRA HURBANO**, OAB/GO n. 40.228, por intermédio do **COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, CNPJ n. 33.638.099/0001-00, neste ato representado pelo Comandante-Geral, Coronel BM **WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR**, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**; e, de outro lado, a **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05, neste ato representada pelo Secretário de Estado, **CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, CPF nº 587.145.881-53, e pelos servidores ocupantes do cargo de Técnico em Gestão Pública: **ARIANE DE MORAES SILVESTRE XAVIER**, CPF: 934.353.471-04 e **ROGÉRIO ROSA DOMINGOS**, CPF: 805.217.461-91, assistidos pela Procuradora do Estado, **LARISSA BELTRÃO DE CARVALHO**, OAB/GO n. 64.998, doravante denominada **COMPROMITENTE**; com fundamento no art. 5º, inc. III c/c o §6º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985; no art. 6º, inc. VI da Lei Complementar nº 144, de 24 de julho de 2018; no art. 26 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), na redação conferida pela Lei Federal nº 13.655/18; no art. 3º, §2º do Código de Processo Civil e no art. 5º, inc. XIII da Lei Complementar nº 58/2006; na Lei nº 15.802, de 11 de setembro de 2006; na Norma Técnica nº 01/2022 do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, bem como o que consta no Processo SEI nº 202200011039095 **RESOLVEM firmar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual – CCMA**, mediante a observância das cláusulas e condições abaixo especificadas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo de ajustamento tem por objeto a regularização do Centro de Convenções de Anápolis, imóvel sob responsabilidade da COMPROMITENTE, edificado na Rodovia Transbrasiliana, nº 208, Bairro Vivian Parque 2ª Etapa, Anápolis-GO, com área total construída de 32.843,65 m<sup>2</sup>, com vistas a estabelecer garantias de preservação da vida em caso de incêndio e pânico.

**1.2.** O presente termo destina-se a prover a edificação, objeto da cláusula anterior, dos meios exigíveis pela Lei nº 15.802, de 11 de setembro de 2006, que institui o Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico.

**1.3.** Em vistoria realizada no local pelo COMPROMISSÁRIO, verificou-se a existência dos seguintes sistemas de segurança, conforme PARECER CBM/3º BBM-09865 Nº 24/2022 (000035965936):

- 1.3.1 Acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros;
- 1.3.2 Segurança estrutural nas edificações;
- 1.3.3 Compartimentação horizontal
- 1.3.4 Controle de material de acabamento;
- 1.3.5 Saídas de emergência;
- 1.3.6 Brigada;
- 1.3.7 Iluminação de emergência;
- 1.3.8 Detecção de incêndio;
- 1.3.9 Alarme de Incêndio;
- 1.3.10 Sinalização de emergência;
- 1.3.11 Extintores;
- 1.3.12 Hidrante e mangotinhos;
- 1.3.13 Chuveiros automáticos;
- 1.3.14 Controle de fumaça (para o setor: exposição 3);
- 1.3.15 Central de GLP;
- 1.3.16 SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;
- 1.3.17 Geradores;
- 1.3.18 Instalações elétricas;
- 1.3.19 Projeto Técnico aprovado pelo CBMGO (com necessidade de atualização).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. O **COMPROMITENTE** assume o compromisso de realizar todas as adequações e obras constantes no Cronograma (000035947972):

N.	EXIGÊNCIAS CONFORME RELATÓRIO DE INSPEÇÃO nº 175297/22 - SIAPÍ	PRAZO PARA CUMPRIMENTO (EM MESES)	DATA LIMITE DA PRÓXIMA INSPEÇÃO
1	2.2 - Realizar manutenção ou recarga nos extintores que necessitarem obs.: extintores que tiverem fora da validade.	Imediato	08/12/2022
2	1.0 Outros - Apresentar anexo "M" da NT 01/2022 (termo de responsabilidade de saídas de emergência), devidamente assinado pelo responsável ou representante legal (com procuração), e cópia do documento pessoal de identificação, para a confirmação da assinatura.	Imediato	08/12/2022
3	10.4.1 - Instalar ou corrigir guarda-corpo com altura mínima de 1,05 m, preenchido conforme exigência normativa obs.: nos auditórios 1 e 2 (nas escadas dos palcos).	06 meses	25/05/2023
4	10.5 - Instalar corrimão em ambos os lados da escada, com altura entre 80 cm e 92, cm do piso, fixados somente pela sua parte inferior, com largura entre 3,8 e 6,5 cm, afastado 4 cm da parede e extremidades voltadas para a parede obs.: nas escadas dos palcos e rampas dos auditórios 1 e 2, e exposição 3.	06 meses	25/05/2023
5	9.2.1 - Adequar as portas de saída: quantidade, largura e localização; obs.: quantidade, largura e localização das portas, conforme projeto	12 meses	25/11/2023

	aprovado, nos auditórios 1 e 2.		
6	10.0 - Realizar manutenção nas portas corta-fogo ou resistente ao fogo obs.: nos auditórios 1 e 2, conforme projeto aprovado.	12 meses	25/11/2023
7	9.2.4 - Adequar as portas de saída: instalar ferragem anti-pânico obs.: nos auditórios 1 e 2, conforme projeto aprovado.	12 meses	25/11/2023
8	3.1 - Instalar ou manter sistema de iluminação de emergência conforme NT 18 obs.: complementar nos locais que estão com poucas luminárias, não atendendo as distâncias máximas entre os pontos de iluminação.	12 meses	25/11/2023
9	3.2 - Instalar pontos de iluminação de emergência, distanciados entre si no máximo a 15 m, nas rotas de fuga, corredores, escadas e acessos obs.: complementar nos locais que não estão atendendo as distâncias máximas entre os pontos de iluminação.	12 meses	25/11/2023
10	10.1 - Construir rota de fuga, com a sinalização de saída de emergência, orientando a evacuação rápida e segura da edificação obs.: os recintos destinados à reunião de público sem aclaramento natural ou artificial suficiente para permitir acúmulo de energia no elemento fotoluminescente das sinalizações de rota de saída devem possuir sinalização constantemente iluminada (mensagem escrita e/ou símbolo correspondente), sem prejuízo ao sistema de iluminação de emergência de aclaramento de ambiente, conforme ABNT NBR 10898. neste caso, todas as placas que compõem a rota de saída deverão estar iluminadas.	12 meses	25/11/2023
11	7.7 - Comprovante de incombustibilidade ou de tratamento com solução retardante ao fogo dos materiais no local de reunião de público. obs.: comprovante de "incombustibilidade" dos materiais de acabamento e revestimento nos auditórios, pois estão classificados como CLASSE-I.	Imediato	08/12/2022
12	7.4.9 - Apresentar documentação de responsabilidade técnica, anotada no respectivo conselho, com parecer conclusivo de execução dos seguintes sistemas: da obra; obs.: controle dos materiais de acabamento e revestimento, conforme norma técnica nº 10/CBMGO.	Imediato	08/12/2022
13	5.1 - Instalar ou manter sistema de hidrante e mangotinho / sprinklers conforme projeto aprovado pelo CBMGO obs.: hidrantes e sprinklers nos auditórios 1 e 2, conforme projeto aprovado. (adequar localização dos hidrantes na parte comum, e instalar nos camarotes).	12 meses	25/11/2023
14	5.2 - Instalar ou manter sistema de alarme e/ou detecção de incêndio de acordo com projeto aprovado pelo CBMGO obs.: manter sistema de alarmes e detecção em toda edificação constante no projeto.	12 meses	25/11/2023
15	5.2 - Instalar ou manter sistema de alarme e/ou detecção de incêndio de acordo com projeto aprovado pelo CBMGO	12 meses	25/11/2023
16	5.2 - Instalar ou manter sistema de alarme e/ou detecção de incêndio de acordo com projeto aprovado pelo CBMGO obs.: instalar detectores lineares nos auditórios 1 e 2, e área de exposição-III, conforme constam no projeto aprovado.	12 meses	25/11/2023
17	5.1 - Instalar ou manter sistema de hidrante e mangotinho / sprinklers conforme projeto aprovado pelo CBMGO obs.: instalar sprinklers abaixo da platéia superior, nos auditórios e camarotes, conforme projeto aprovado.	12 meses	25/11/2023
18	5.2 - Instalar ou manter sistema de alarme e/ou detecção de incêndio de acordo com projeto aprovado pelo CBMGO. obs.: instalar detectores pontuais nos auditórios 1 e 2, conforme projeto aprovado.	12 meses	25/11/2023

19	11 - Outras exigências e orientações: obs.: instalar iluminação e sinalização de emergência no fosso da orquestra.	06 meses	25/05/2023
20	7.2 - Projeto técnico correspondente à edificação, aprovado pelo CBMGO (arquitetura, incêndio e memorial descritivo) obs.: atualizar projeto de incêndio, inserindo as salas das bailarinas e salas de apoio.	12 meses	25/11/2023
21	11 - Outras exigências e orientações: obs.: instalar bicos de sprinklers no estar/copa, conforme projeto aprovado.	12 meses	25/11/2023
22	6.3 - Instalar placas de "perigo", "inflamável" e "não fume", em quantidade tal que possam ser visualizadas de qualquer direção obs.: na central de gás.	Imediato	08/12/2022
23	10.1 - Construir rota de fuga, com a sinalização de saída de emergência, orientando a evacuação rápida e segura da edificação obs.: cozinha do restaurante.	Imediato	08/12/2022
24	5.1 - Instalar ou manter sistema de hidrante e mangotinho / sprinklers conforme projeto aprovado pelo CBMGO obs.: motores não funcionaram.	imediato	08/12/2022
25	5.1 - Instalar ou manter sistema de hidrante e mangotinho / sprinklers conforme projeto aprovado pelo CBMGO obs.: instalar hidrantes no subsolo da exposição 1 e 2, em locais especificados conforme projeto aprovado.	12 meses	25/11/2023
26	5.2 - Instalar ou manter sistema de alarme e/ou detecção de incêndio de acordo com projeto aprovado pelo CBMGO obs.: instalar no subsolo da exposição 1 e 2, conforme projeto aprovado.	12 meses	25/11/2023
27	4.3 - Sinalizar o disjuntor de alimentação da bomba de incêndio com a inscrição "alimentação da bomba de incêndio - não desligue"	Imediato	08/12/2022
28	5.6 - Instalar alimentação elétrica da bomba independente e anterior à chave geral de energia.	06 meses	25/05/2023
29	11 - Outras exigências e orientações: obs.: providenciar bacia de contenção para os tanques de combustíveis dos geradores, localizados em sala no subsolo da exposição 1 e 2.	06 meses	25/05/2023
30	11 - Outras exigências e orientações: obs.: adequar altura dos bicos de sprinklers, e desobstruir os que estiverem obstruídos pelas calhas de fios, no subsolo da exposição 1 e 2.	12 meses	25/11/2023
31	11 - Outras exigências e orientações: obs.: instalar extintores sobre rodas e extintores comuns no heliponto, conforme projeto aprovado.	Imediato	08/12/2022
32	11 - Outras exigências e orientações: obs.: executar controle de fumaça na exposição 3, conforme prevê o parecer técnico nº 09882/CODEC e nº 57/2018 SEI.	12 meses	25/11/2023
33	11 - Outras exigências e orientações: obs.: brigadista efetivo conforme parecer nº 09882/CODEC e nº 57/2018 SEI. (3 brigadistas efetivos na exposição 3).	Imediato	08/12/2022
34	10.1 - Construir rota de fuga, com a sinalização de saída de emergência, orientando a evacuação rápida e segura da edificação obs.: sala da administração.	Imediato	08/12/2022
35	7.7 - Comprovante de incombustibilidade ou de tratamento com solução retardante ao fogo dos materiais no local de reunião de público. obs.: mini auditório 1 e 2.	Imediato	08/12/2022
36	11 - Outras exigências e orientações: obs.: manter detectores danificados, no mini auditório 2.	12 meses	25/11/2023
37	11 - Outras exigências e orientações: obs.: complementar pontos de iluminação de emergência na exposição 2.	06 meses	25/05/2023

38	11- Outras exigências e orientações: obs.: instalar botoeiras de segundo ponto de acionamento dos hidrantes/sprinklers na sala de monitoramento, conforme projeto aprovado.	12 meses	25/11/2023
39	7.4.2 - Apresentar documentação de responsabilidade técnica, anotada no respectivo conselho, com parecer conclusivo de manutenção / inspeção dos seguintes sistemas: hidrante e mangotinho / sprinklers;	Imediato	08/12/2022
40	7.4.4 - Apresentar documentação de responsabilidade técnica, anotada no respectivo conselho, com parecer conclusivo de manutenção / inspeção dos seguintes sistemas: instalações elétricas, SPDA e iluminação de emergência;	Imediato	08/12/2022
41	7.4.6 - Apresentar documentação de responsabilidade técnica, anotada no respectivo conselho, com parecer conclusivo de manutenção / inspeção dos seguintes sistemas: central de gás;	Imediato	08/12/2022
42	7.4.1 - Apresentar documentação de responsabilidade técnica, anotada no respectivo conselho, com parecer conclusivo de manutenção / inspeção dos seguintes sistemas: da obra; obs.: controle dos materiais de acabamento e revestimento, conforme norma técnica nº 10 CBMGO.	Imediato	08/12/2022
43	7.1 - Original e cópia de nota fiscal, no ato do recebimento do certificado de conformidade (CERCON), fornecida por empresa credenciada pelo CBMGO, de aquisição ou manutenção dos seguintes extintores: _____ obs.: todos que estiverem passado por manutenção.	Imediato	08/12/2022
44	11 - Outras exigências e orientações: obs.: há um projeto de substituição protocolado sob o número 64951/22, com exigências que não foram cumpridas e o mesmo expirou por ter passado de 120 dias sem resposta às exigências;	Imediato	08/12/2022

**2.2 O COMPROMITENTE** se obriga a realizar todas as medidas paliativas, compensatórias e temporárias, descritas no PARECER CBM/3º BBM-09865 Nº 24/2022 (000035965936), a serem implementadas antes da emissão da autorização de funcionamento provisório até a completa regularização da edificação, bem como a manutenção dos demais sistemas de segurança existentes na edificação, verificados no item 4 do referido parecer.

**2.3. O COMPROMISSÁRIO**, na figura de seu Comandante-Geral, defere autorização precária para funcionamento provisório, pelo período de 12 (doze) meses, até a data da vistoria final estabelecida no cronograma de obras e vistorias (000035947972), para que o **COMPROMITENTE** execute as adequações constantes no Protocolo de vistorias nº 175297/22 (000035922057), condicionadas ao atendimento das obrigações constantes no item 2.1 e 2.2 mencionados acima.

**2.4.** A autorização de uso provisório terá validade máxima de 1 (um) ano, a contar da data da primeira inspeção no processo, devendo ser efetuadas, obrigatoriamente, novas inspeções e emitidos novos documentos, com o devido pagamento das taxas de serviço, quantos forem necessários durante a vigência do TAC, condicionada ao cumprimento do cronograma de execução (000035947972).

**2.5.** A vigência da autorização de uso provisório pelo período estipulado no item 2.3 está condicionada a verificação da execução do cronograma de obras estabelecido nas vistorias periódicas e à manutenção das medidas paliativas descritas no PARECER CBM/3º BBM-09865 Nº 24/2022 (000035965936), bem como dos demais itens de sistemas de segurança existentes na edificação, avaliados na vistoria de renovação anual, conforme cronograma de execução de obras e vistorias (000035947972).

**2.6.** A concessão do deferimento de autorização de funcionamento provisório respalda-se em vistorias realizadas no local pelo **COMPROMISSÁRIO**, constantes no Processo SEI nº 202200011039095, conforme relatório de inspeção (000035922057), onde verificou-se a exigência dos sistemas: Controle de material de acabamento, Saídas de Emergência, Brigada, Iluminação de emergência, Detecção de incêndio, Alarme de incêndio, Sinalização de emergência, Extintores, Hidrante e mangotinhos, Chuveiros automáticos, Controle de fumaça para a exposição 3, Central de GLP, SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, Geradores, Instalações elétricas, e Projeto Técnico, em conformidade com a legislação, com necessidade de atualização.

**2.7.** O **COMPROMISSÁRIO** não se responsabiliza pela qualidade do material utilizado, bem como por sua instalação, execução, utilização e manutenção, sendo de responsabilidade exclusiva do **COMPROMITENTE**.

**2.8.** O **COMPROMISSÁRIO** se responsabiliza pela realização das vistorias e análise de projetos que se façam necessárias para a fiscalização do cronograma em anexo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLÁUSULA PENAL**

**3.1.** O descumprimento pelo **COMPROMITENTE** das obrigações assumidas no presente instrumento ensejará, além da imediata rescisão da autorização provisória e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, a aplicação de multa diária, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), acrescida de atualização monetária pelo índice IPCA-E, até o adimplemento integral das obrigações, independentemente da ação de execução específica das obrigações, nos termos do § 6º, art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/1985.

**3.2.** A multa será destinada ao Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – FUNEBOM.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES**

**4.1.** O presente termo de ajustamento de conduta constitui título executivo extrajudicial, nos termos do § 6º, art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/1985.

**4.2.** O **COMPROMISSÁRIO** poderá, a qualquer tempo, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias exigirem, retificar ou complementar o presente compromisso, determinando outras providências que se fizerem necessárias.

**4.3.** O presente termo de ajustamento de conduta será publicado no site da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, conforme previsto no art. 33 da Lei Complementar nº 144/2018.

### **CLÁUSULA QUINTA- DO FORO**

5. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, como único e competente, para dirimir quaisquer litígios que, porventura, venham a ocorrer entre as partes.

5.1. E, por estarem justos e compromissados firmam o presente em três vias de igual teor e forma.

Goiânia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

Paulo André Teixeira Hurbano - OAB/GO nº 40.228  
Procurador Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública  
(Assinatura Eletrônica)

Washington Luiz Vaz Júnior  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros  
(Assinatura Eletrônica)

César Augusto de Sotkeviciene Moura  
Secretário de Estado da Retomada  
Diário Oficial/GO nº 23.357  
(Assinatura Eletrônica)

Larissa Beltrão de Carvalho  
Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Retomada  
OAB/GO nº 64.998  
(Assinatura Eletrônica)

Giorgia Kristiny dos Santos Adad  
Procuradora do Estado em auxílio à CCMA  
Portaria GAB n. 480/2022- PGE  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **GIORGIA KRISTINY DOS SANTOS ADAD, Procurador (a) do Estado**, em 13/12/2022, às 13:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 13/12/2022, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANDRE TEIXEIRA HURBANO, Procurador (a) do Estado**, em 14/12/2022, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA BELTRAO DE CARVALHO, Procurador (a) Chefe**, em 14/12/2022, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 14/12/2022, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000036194663** e o código CRC **ED61C431**.

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÕES E CREDENCIAMENTO - CAT  
RUA C-124 S/N Qd.219 Lt.S/L, ESQUINA COM RUA C-117 - Bairro JARDIM AMERICA - GOIANIA - GO - CEP  
74255-320 - (62)3201-2215.



Referência: Processo nº 202200011039095



SEI 000036194663